

## EDITAL Nº 047/2022-PROEG/UERN

### **DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE AOS CANDIDATOS DA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO SISU/UERN 2022**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candidatos da Categoria “Pessoa com Deficiência”, aprovados na Terceira Chamada do Sisu/Uern 2022.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos convocados pelo [Edital nº 044/2022-Proeg](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

#### **2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL**

2.1. Consta no **Anexo Único** deste Edital o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos convocados pelo [Edital nº 044/2022-Proeg](#).

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022 o candidato convocado pelo [Edital nº 044/2022-PROEG](#) para comparecer perante a Junta Multiprofissional e **não** teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada ou que **não compareceu** à referida junta.

### **3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR**

3.1. Os candidatos constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital com o resultado de **APROVADO** deverão matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a Uern.

3.2. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o segundo semestre letivo de 2022 serão divulgados posteriormente por meio de edital publicado no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. **Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.**

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

Mossoró/RN, 20 de maio de 2022

**Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA TERCEIRA CHAMADA DO SISU/UERN 2022](#)**